

Lei nº 409, de 20 de  
Agosto de 1960

Autoriza a Prefeitura a  
contratar locações de  
terrenos destinados a  
despejo de lixo.

O Prefeito Municipal de Velva,  
Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câ-  
mara Municipal decretou  
e eu sancionei e promulguei  
a seguinte lei:

Artigo 1º - É a Prefei-  
tura Municipal autorizada  
a contratar com o Senhor  
Mário Coutinho de Melo,  
por 4 (quatro anos) a loca-  
ção do imóvel abaixo pa-  
racterizado, situado nas  
proximidades do Matadouro  
Municipal, de sua proprie-  
dade, a ser utilizado para  
despejo do lixo recolhido  
na cidade:

"um terreno de forma re-  
tangular, medindo 55 m, por  
110 m, totalizando a área  
de 6.050 m<sup>2</sup> (seis mil e cin-  
quenta metros quadrados).

Artigo 2º - Pela locação  
do imóvel acima men-  
cionado, pagará a Prefeitura,  
ao locador, anualmente, a

importância de R\$ 4.000,00.  
(quatro mil cruzeiros).

Artigo 3º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, no atual exercício, fica aberto, na Fundação Municipal, um crédito especial de valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), consignando-se nos orçamentos futuros verbas próprias destinadas ao pagamento das unidades subsequentes.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto, e em os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nelson, em 20 de Agosto de 1960.

W. B. Dadas

Prefeito Municipal  
Registrado e publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
O. A. A. B. J.  
Secretário da Prefeitura